Termo de Referência - SEI

Processo nº 23539.031061/2026-93

# TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA COM FUNDAMENTO NO ART. 84, INCISO XV, DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS DA EBSERH – RCC 3.0.**

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto a **Aquisição de Materiais de Construção**, **através de dispensa de licitação com disputa,** a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW/UFPB), Unidade Gestora (UG) 155023, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede HU Brasil), para pronta entrega, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição detalhada do objeto e a estimativa de consumo constam no **ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVOS DO OBJETO,** ao fim deste Termo de Referência, onde os licitantes poderão visualizar as seguintes informações:

I - descrição detalhada de cada item;

II - apresentação.

1.3. Os produtos apresentados no Anexo I caracterizam-se como materiais de consumo. Adicionalmente, se enquadram como de natureza comum, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme do Anexo I, inciso X, do RCC 3.0.

1.4. A aquisição dos produtos listados é classificada como contratação de natureza continuada, nos termos do art. 191, inciso I, do RCC 3.0, tendo em vista tratar-se de fornecimento essencial e permanente ao funcionamento do hospital. O consumo ocorre de forma recorrente, exigindo reposição sistemática para assegurar o atendimento de suas necessidades.

1.5. A aquisição dos produtos para saúde com preços registrados nessa Dispensa de Licitação será realizada, mediante a formalização de:

I - nota de empenho, em favor do fornecedor, para cada item e preço registrado;

1.6. Será realizada contratação única e de forma integral, os quantitativos registrados.

1.7. Caso haja divergência entre os descritivos dos itens neste Termo de Referência e Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência e Anexos.

1.8. Informações complementares a este Termo de Referência constarão no Edital.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW), vinculado à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e integrante da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil/Ebserh), desempenha papel relevante na prestação de serviços de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), além de contribuir para o ensino e a pesquisa na área da saúde.

2.2. A Central de Material e Esterilização (CME) constitui uma unidade essencial ao funcionamento hospitalar, sendo responsável por atividades relacionadas ao processamento e à esterilização de materiais utilizados na assistência aos pacientes. O adequado funcionamento desse setor depende, entre outros fatores, de infraestrutura física compatível com as necessidades operacionais e com a instalação e utilização dos equipamentos destinados a essas atividades.

2.3. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de construção necessários à execução dos serviços de readequação da infraestrutura física da CME do HULW, com a finalidade de preparar o ambiente para a instalação dos novos equipamentos previstos para a unidade.

2.4. Conforme informado pelo Setor de Infraestrutura Física, por meio do Ofício - SEI 388 (65920130), os materiais relacionados não se encontram disponíveis no estoque hospitalar, tampouco há Ata de Registro de Preços vigente que possibilite sua aquisição imediata. A indisponibilidade dos insumos, portanto, impede o atendimento da demanda por meio dos recursos de suprimento atualmente disponíveis e torna necessária a adoção de providências para viabilizar seu fornecimento.

2.5. A urgência da demanda está relacionada ao cronograma informado para a execução da obra, cujo início está previsto para 15 de novembro de 2026. Segundo o setor demandante, a necessidade de preparação do ambiente para a instalação dos novos equipamentos da CME somente lhe foi comunicada em 5 de outubro de 2026, circunstância que reduziu o prazo disponível para o levantamento das necessidades, a definição dos materiais e a adoção das providências administrativas necessárias à aquisição.

2.6. Nesse contexto, a disponibilização tempestiva dos materiais é necessária para viabilizar a execução das adequações físicas programadas. A impossibilidade de fornecimento em tempo hábil poderá ocasionar atrasos na obra e na instalação dos equipamentos, comprometendo o cronograma estabelecido e podendo repercutir na capacidade operacional da CME, com possíveis impactos sobre as atividades de processamento e esterilização de materiais utilizados na assistência hospitalar, comprometendo a segurança dos pacientes.

2.7. A descontinuidade ou a redução da capacidade operacional de uma Central de Material e Esterilização (CME) pode representar risco aos pacientes porque essa unidade integra uma etapa essencial da cadeia de prevenção e controle de

infecções nos serviços de saúde: garantir que os produtos para saúde utilizados nos procedimentos assistenciais estejam adequadamente processados e disponíveis para uso seguro.

2.8. O risco não decorre apenas de uma eventual interrupção física das atividades da CME. Ele também pode surgir quando a unidade não consegue processar e disponibilizar os materiais na quantidade, na qualidade e no tempo necessários à assistência.

2.9. Diante do exposto, a contratação busca viabilizar o fornecimento dos materiais indispensáveis à preparação da infraestrutura física da CME, de modo a reduzir os riscos de atraso nas intervenções programadas e de prejuízo ao funcionamento das atividades assistenciais relacionadas.

2.10. A licitação pública constitui a regra para as contratações realizadas pela Administração Pública, em observância aos princípios e às disposições estabelecidos na Constituição Federal e na legislação aplicável. Contudo, diante das circunstâncias excepcionais que fundamentam a presente demanda, busca-se a adoção de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, desde que devidamente demonstrados e atendidos os requisitos legais pertinentes. A medida visa possibilitar o atendimento tempestivo da necessidade identificada, considerando os riscos decorrentes da demora na disponibilização dos materiais necessários à readequação da infraestrutura física da Central de Material e Esterilização (CME), sem prejuízo da observância dos princípios que regem as contratações públicas.

2.11. Os descritivos e os códigos de materiais (CATMAT) foram devidamente revisados, bem como os quantitativos que foram reavaliados pelo demandante para melhor atender a demanda deste nosocômio.

2.12. A indicação dos membros integrantes da equipe de planejamento da contratação foi designada através da **Portaria nº 151 de 18 de março de 2026 (65972558)**. Para a devida segurança jurídica, este documento também contém a ciência expressa de todos os membros indicados.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Dispensa de Licitação com disputa, por item, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do RCC 3.0.

3.1.1. Considerando que não se trata da primeira licitação para aquisição do objeto, e que é possível mensurar a demanda, o registro de preços indicará o total do quantitativo a ser adquirido.

3.2. **Os dados relacionados ao órgão gerenciador são:**

| Macrorregião | UG | Descrição | UF | Sigla UF | Endereço de Entrega |
|---|---|---|---|---|---|
| Nordeste | 155023 | Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW) | PARAÍBA | PB | Rua Tabelião Stanislau Eloy s/n, CEP: 58050 – 585, Município: 2051 - João Pessoa, Bairro: Castelo Branco, Cidade Universitária/UFPB – Campus I<br><br>HORÁRIO: Segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 8h e 11h e entre 13h e 15:30h, CONTATO (83) 3206-0618, uace.hulw-ufpb@hubrasil.gov.br |

3.3. **Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos**

3.3.1. O RCC 3.0, especificamente em seu art. 20, diz que o planejamento de cada contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar as seguintes etapas:

I - estudo técnico preliminar;

II - pesquisa de preços;

III - termo de referência; e

IV - gerenciamento de riscos.

3.3.2. Sendo assim, como regra, é obrigatória na instrução processual que as Equipes de Planejamento da Contratação (EPC) realizem estudo técnico preliminar (ETP), bem como gerenciamento de riscos em todas as contratações realizadas pelos hospitais da Rede HU Brasil.

3.3.3. Contudo, em seu art. 20, § 1º, o RCC 3.0 expressa que pode ser dispensada a elaboração do ETP e do gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor, quando se tratar de contratações diretas emergenciais.

3.3.4. Nesse sentido, observando o que diz o art. 20, § 1º, III, do RCC 3.0, fica dispensada a apresentação de ETP e de gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor.

3.3.5. O gerenciamento de riscos relacionado à fase de execução contratual está instruído por meio do Anexo RCC 3.0 - Análise de Riscos Bens Gestão Contratual 66647397.

3.4. **Ciclo de Vida do Objeto**

3.4.1. O ciclo de vida do objeto se inicia com a fase do planejamento, em que é realizada uma avaliação detalhada da necessidade e especificações técnicas baseadas no Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede HU Brasil, ferramenta utilizada para subsidiar a escolha dos produtos para fins de atendimento as necessidades do HU Brasil. Essa etapa assegura que os materiais adquiridos sejam eficazes, seguros e de comprovada relevância assistencial. Adicionalmente, é realizada a análise do impacto econômico, social e ambiental do bem.

3.4.2. Em seguida, ocorre a programação e a aquisição, nas quais são definidas as quantidades e periodicidades de fornecimento com base em dados históricos de consumo, indicadores de estoque e previsão de demanda futura.

3.4.3. A etapa posterior envolve a gestão de almoxarifados, contemplando os processos recebimento, armazenamento, movimentação interna, distribuição e dispensação dos materiais, garantindo condições adequadas de conservação e rastreabilidade, conforme a legislação vigente. A logística deverá assegurar o atendimento contínuo do HU Brasil, bem como o controle de lotes e validade dos produtos, mitigando o risco de perdas.

3.4.4. Durante a utilização e controle de consumo dos produtos são realizados o monitoramento das movimentações, promovendo o uso racional e eficiente dos materiais. São observados aspectos e indicadores de desempenho, permitindo ajustes futuros nas fases de seleção e programação.

3.4.5. O ciclo se encerra com o descarte dos produtos vencidos ou inutilizados, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a destinação final ambientalmente correta e o cumprimento das normas sanitárias.

3.4.6. Dessa forma, a solução proposta pelo HU Brasil engloba um processo planejado, padronizado e sustentável, garantindo a disponibilidade regular de materiais essenciais para a prestação de serviços proposta, considerando a segurança dos usuários e a eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

## 4. ESTIMATIVA DE DEMANDA

### 4.1. Cálculo da Demanda

4.1.1. A respeito das quantidades, essa contratação seguiu os quantitativos informados pela área demandante previsto nos documentos Ofício - SEI 388 (65920130) e Anexo I Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto (65921210), trata-se de itens de uso pontual, com consumo necessário para a realização da **readequação do ambiente da Central de Material e Esterilização (CME)**, não havendo compra recorrente para os mesmso.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Critérios de Sustentabilidade

5.1.1. Observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, serão adotados os seguintes critérios de sustentabilidade:

I - Embalagens e materiais

a) Dar preferência a produtos acondicionados em embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de fácil separação de componentes.

b) Utilizar embalagens com volume mínimo necessário, reduzindo o uso de insumos e o impacto no descarte.

c) Evitar o uso de materiais nocivos ao meio ambiente (como PVC, chumbo, cádmio e outros metais pesados acima dos limites previstos em diretivas ambientais internacionais).

II - Produção e origem dos produtos

a) Estimular a aquisição de materiais produzidos com matérias-primas de origem legal e sustentável, observando o cumprimento das legislações ambientais e trabalhistas.

III - Logística e transporte

a) O transporte e armazenamento dos produtos deverão seguir as condições adequadas de temperatura, umidade e segurança, evitando perdas, contaminação ou exposição desnecessária.

IV - Gestão e destinação final

a) As unidades de saúde deverão destinar produtos vencidos ou fora de uso a empresas licenciadas para tratamento e incineração de resíduos, garantindo destinação ambientalmente adequada.

b) A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovante de destinação dos resíduos químicos oriundos da fabricação, transporte ou recolhimento de produtos.

V - Aspectos sociais e institucionais

a) Incentivar o cumprimento de normas trabalhistas e de segurança, conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, que trata da segurança em serviços de saúde.

b) Evitar práticas discriminatórias e promover condições éticas e seguras em toda a cadeia de fornecimento.

### 5.2. Apresentação da Proposta

5.2.1. Durante a dispensa eletrônica, ao ser convocado, o licitante deverá enviar sua proposta, conforme modelo em anexo, contendo as seguintes informações:

I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da contratação e as respectivas Faturas/Notas Fiscais;

II - Nome completo e identificação do responsável pela proposta;

III - Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

IV - Data de emissão e prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 90 dias;

V - Dados bancários da empresa como conta corrente, agência, banco, cidade, e os dados do representante legal da empresa, caso o mesmo ainda não tenha sido oportunamente informado a título de atualização/informação, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;

VI - Descrição detalhada de cada produto, constando todas as especificações técnicas;

VII - Quantidade ofertada, com os respectivos valores unitários e total;

VIII - Fator embalagem dos produtos apresentados, especificando a quantidade, por embalagem;

IX - Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

X - Certificado de Aprovação (CA) válido do produto ofertado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), quando aplicável;

XI - Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

5.2.2. Destaca-se que os preços ofertados deverão contemplar todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas.

5.2.3. Fica facultada à Ebserh solicitar por diligências, informações adicionais para complemento da proposta, inclusive informações técnicas, como laudos técnicos, normas técnicas, certificados de boas práticas, informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente à exposição acidental, dentre outros, quando aplicáveis.

5.2.4. Não serão aceitas propostas de fornecimento de produtos provenientes de empresas que não possuam Autorização de Funcionamento (AFE) específica para atividades de distribuição de correlatos.

5.2.5. Não serão admitidas nem aceitas, ofertas de produtos com especificações diversas da originalmente solicitadas no Edital.

5.3. **Requisitos técnicos do produto**

5.3.1. Comprovante de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios complementares.

5.3.2. Para fins de comprovação para fornecimento, deverá o proponente apresentar no mínimo 1 (um) comprovante de aptidão.

5.3.3. Para fins de comprovação de que trata este subitem, as certidões ou os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço;

b) Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar no processo licitatório: Razão Social e CNPJ;

c) Descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Termo de Referência;

d) Quantidades, a duração e o período do contrato;

e) Estar descrito o grau de satisfação de entrega do produto ou serviço.

5.4. **Pré-qualificação permanente**

5.4.1. A pré-qualificação é um procedimento auxiliar das contratações da HU Brasil e não substitui o procedimento licitatório.

5.4.2. O procedimento de pré-qualificação fica permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

5.4.3. Informações sobre o processo de pré-qualificação permanente podem ser acessadas no endereço eletrônico ebserh.gov.br.

5.4.4. Fornecedores e bens pré-qualificados no âmbito da HU Brasil poderão ser dispensados de apresentação de documentos neste processo licitatório.

5.4.5. Os bens e os serviços pré-qualificados irão compor o Banco de Produtos Qualificados da HU Brasil.

5.4.6. A pré-qualificação terá validade de até 12 (doze) meses, limitada à validade dos documentos apresentados pelo interessado, podendo ser renovada mediante solicitação do fornecedor ou da HU Brasil, com a comprovação e atualização de documentos.

5.4.7. Esse processo licitatório não será exclusivo para licitantes ou bens pré-qualificados.

5.5. **Marcas**

5.5.1. Não há indicação de marcas para o objeto desta licitação.

5.6. **Amostras**

5.6.1. A HU Brasil poderá solicitar amostra ou prova de conceito do bem para avaliação técnica.

5.6.2. O procedimento de avaliação de amostras objetiva verificar a conformidade e compatibilidade de desempenho do produto ou marca ofertados com o descritivo ou especificação técnica constantes no Termo de Referência, de modo a assegurar a qualidade dos produtos adquiridos, mitigar os riscos assistenciais, zelar pela segurança dos pacientes e dos profissionais, além de garantir o uso eficaz dos recursos públicos.

5.6.3. Nas contratações em que a avaliação de amostras se fizer necessária, esta deve ser exigida somente na fase de classificação e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances, devendo ser precedida da análise preliminar dos documentos técnicos e de habilitação.

5.6.4. A entrega das amostras deverá ser realizada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, podendo o prazo ser prorrogado quando for apresentada justificativa, desde que em tempo hábil, sendo necessário o aceite da HU Brasil.

5.6.5. A quantidade de amostras deverá ser de até 02 (duas) unidades por item e deverão ser entregues e montadas no seguinte endereço: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - UNIDADE DE COMPRAS E

LICITAÇÕES Rua Tabelião Stanislau Eloy s/n, CEP: 58050 – 585, Município: 2051 - João Pessoa, Bairro: Castelo Branco, Cidade Universitária/UFPB; Segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 8h e 11h e entre 13h e 16h.

5.6.6. Após o recebimento da solicitação, o licitante deverá enviar a previsão de entrega das amostras em até 5 (cinco) dias úteis para o endereço eletrônico ucl.hulw-ufpb@ebserh.gov.br, contendo:

a) código de rastreamento;

b) licitação: número da licitação e do item a que se refere;

c) fornecedor: nome, CNPJ, telefone e correio eletrônico;

d) representante: nome, telefone e correio eletrônico.

e) prazos: data do envio e data prevista da entrega.

f) manifestação de interesse em acompanhar avaliação técnica da amostra.

5.6.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.6.7.1. Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, conforto, trama, textura, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

5.6.7.2. Dentre as características de desempenho técnico, será avaliada sua funcionalidade, no que diz respeito à segurança e facilidade no manuseio e higienização; durabilidade; devendo manter assuas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros, quando aplicável.

5.6.7.3. Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento à legislação vigente. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.6.8. As amostras colocadas à disposição do HU Brasil serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.6.9. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.6.10. Caso necessário, o HU Brasil se reserva o direito de realizar diligências e de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, peças e acessórios complementares, possíveis adequações, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.6.11. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências e/ou não conformidades no produto a ser adquirido, por meio da amostra, quando esta é exigida.

5.6.12. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.6.13. A análise da amostra será registrada por meio de Parecer Técnico.

5.6.14. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no endereço eletrônico ucl.hulw-ufpb@hubrasil.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas.

5.6.15. A amostra que tiver a embalagem violada para teste não será devolvida ao licitante, sendo considerada como doação.

5.6.16. A amostra não retirada no prazo estabelecido sujeitará os bens a descarte ou aproveitamento, sem direito a ressarcimento.

5.6.17. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias corridos no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.

5.7. **Garantia de execução**

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos do art. 185, do RCC 3.0, pelas razões abaixo justificadas:

5.7.1.1. Pronta entrega e pagamento: por se tratar de Aquisição de **Materiais de Construção** de pronta entrega e pagamento, o risco de inadimplemento é mínimo. A dinâmica dessa contratação - caracterizada pela imediatidade da entrega e pelo pagamento realizado após a efetiva satisfação da obrigação- oferece ao HU Brasil mecanismos naturais de proteção, tornando desnecessária a exigência de garantia adicional.

5.7.1.2. Ausência de complexidade: a presente aquisição não apresenta características de elevada complexidade técnica que justifique a exigência de garantia contratual. Tratando-se de simples Aquisição de **Materiais de Construção**, cujas obrigações são passíveis de cumprimento ordinário sem maior risco de inadimplemento, não há necessidade de proteção patrimonial adicional à HU Brasil.

5.7.1.3. Princípio da economicidade: a exigência de garantia de execução impõe custos adicionais aos licitantes, que necessariamente repercutem nas propostas financeiras apresentadas. Esses custos - relativos a comissões, prêmios de seguro e taxas administrativas - seriam inevitavelmente repassados à HU Brasil, elevando o preço final da

aquisição. Considerando que o certame busca a melhor relação custo-benefício, prescindir dessa exigência alinha-se ao dever de economicidade que norteia as contratações públicas.

5.7.1.4. Ampliação da competitividade: a supressão da garantia de execução reduz as barreiras de entrada para participação no certame, especialmente para pequenos fornecedores que enfrentam dificuldades na obtenção e custeio dessa garantia. Essa medida contribui para expansão do universo de interessados, favorecendo a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

5.8. **Garantia do produto**

5.8.1. Não há previsão de garantia para os produtos contemplados nesta contratação.

5.9. **Critérios de Avaliação Técnica**

5.9.1. Observando o Art. 122 do RCC 3.0, o Parecer Técnico será realizado por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício no HU Brasil, e as propostas serão aprovadas ou reprovadas tecnicamente, durante a etapa de julgamento, minimamente de acordo com os seguintes parâmetros:

I - Verificação se o produto, especificações, apresentação, dentre outras informações técnicas do produto ofertado atende ao item licitado. A avaliação será realizada por meio do Catálogo Técnico dos produtos apresentado;

II - Análise do Atestado de Capacidade Técnica;

III - Verificação de histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na Rede HU Brasil;

IV - Verificação de existência de histórico de notificações, alertas de restrição;

V - Verificação de existência de histórico de notificações internas na Rede HU Brasil por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências;

VI - Análise de Amostras.

## 6. GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. **Notas de Empenho**

6.1.1. As unidades contratantes poderão emitir Notas de Empenho em favor dos fornecedores contratados, conforme conveniência da administração, respeitados os quantitativos por participante, observado o edital.

6.1.2. Registra-se que o procedimento padrão da HU Brasil é a emissão de uma Nota de Empenho mensal, por natureza de despesa, para cada fornecedor. Contudo, a unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês, a qualquer tempo, devido a oscilações de consumo ou por situações intempestivas que ensejam demandas adicionais.

6.1.3. A Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, quando for o caso, deverão respeitar o fator embalagem dos produtos ofertados, conforme a proposta aprovada, bem como a legislação vigente que trata sobre o tema.

6.1.4. O valor mínimo para emissão de uma Nota de Empenho e Emissão da Ordem de Fornecimento por parte das unidades contratantes será o equivalente a 0,5% do valor estabelecido no art. 84, inciso II, do RCC 3.0.

6.1.5. Caso o valor máximo registrado na ARP ou no Contrato não atinja o percentual mencionado no item anterior, a Nota de Empenho contemplará o valor total da ARP ou do Contrato, observadas a natureza de despesa do bem e respeitados os quantitativos por participante.

6.1.6. As unidades contratantes poderão emitir dois tipos de Notas de Empenho para execução das despesas:

6.1.6.1. Empenho Ordinário - Utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração e será pago em uma única vez.

6.1.6.2. Empenho Global - Utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração, mas será pago de forma parcelada.

6.1.7. As Notas de Empenho emitidas pelo valor mínimo descrito neste tópico serão do tipo ordinário. As demais Notas de Empenho serão do tipo global.

6.1.8. As Notas de Empenho emitidas continuarão válidas mesmo após o término da vigência da ARP ou do Contrato, bem como quando inscritas em restos à pagar, quando alterado o exercício financeiro.

6.2. **Troca de Marcas**

6.2.1. Em casos especiais e devidamente justificados, será admitida a substituição da marca ou modelo do produto, desde que por motivo superveniente e fundamentado que inviabilize a entrega do bem originalmente contratado.

6.2.2. A alteração deverá ser formalmente solicitada pelo fornecedor, acompanhada de justificativa técnica e documentação que comprove o motivo superveniente e a observância das especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital ou características superiores, com a manutenção integral dos preços.

6.2.3. A troca de marca só poderá ocorrer mediante análise técnica sobre a justificativa técnica e documentação apresentada pelo fornecedor e aprovação pela Chefia da área demandante.

6.2.4. O processo de troca de marca deverá observar:

6.2.4.1. solicitação do fornecedor, com justificativa técnica e documentação;

6.2.4.2. análise e aprovação da EFC ou da EFARP;

6.2.4.3. formalização do procedimento por apostilamento, com registro no processo.

6.3. **Ordem de Fornecimento**

6.3.1. As unidades contratantes enviarão ao fornecedor Ordens de Fornecimento, em que constarão no mínimo as seguintes informações:

I - Identificação da Unidade Solicitante;

II - UASG do Órgão Gerenciador

III - UASG do Órgão Participante e solicitante da Compra

IV - Número da licitação;

V - ARP / Contrato;

VI - Dados da Nota de Empenho;

VII - Número do Item do Pregão;

VIII - Código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Catmat;

IX - Código Interno do Sistema de Controle - Código AGHUx;

X - Descrição do Produto, com apresentação e marca;

XI - Valor Unitário do Item;

XII - Quantidade a ser empenhada do item;

XIII - Valor total;

XIV - Prazo para Entrega, conforme edital;

XV - Data Prevista para Entrega;

XVI - Endereço, horários e contatos para entrega;

XVII - Modelo de parcelamento de entrega;

XVIII -Informações gerais sobre a execução do objeto e sanções administrativas.

6.3.2. A Ordem de Fornecimento só poderá ser enviada por representantes da EFC, da EFARP, do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) ou Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE).

6.3.3. Os setores/unidades/clínicas e demais profissionais de destino dos produtos não estão autorizados a solicitar pedidos de compras diretamente à contratada.

6.3.4. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deverá enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para o endereço eletrônico uace.hulw-ufpb@hubrasil.gov.br, contendo:

I - Número do Documento Fiscal;

II - Data de emissão do Documento Fiscal;

III - Data prevista para entrega.

6.4. **Nota Fiscal**

6.4.1. A contratada deverá emitir notas fiscais de venda de materiais de consumo, devendo encaminhar o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) para a área que enviou a Ordem de Fornecimento, conforme o modelo de comunicação estabelecido neste Termo de Referência.

6.4.2. Os itens entregues sempre deverão ser acompanhados de Nota Fiscal, que, além dos dados obrigatórios pela legislação vigente, deverá minimamente conter:

I - Número da Ordem de Fornecimento;

II - Nota de Empenho;

III - Número da licitação;

IV - Dados bancários para a realização do pagamento (banco, agência e conta corrente);

V - Descrição do Produto;

VI - Fabricante;

VII - Lote e quantidades correspondentes;

VIII - Prazo de validade.

6.4.3. A Contratada deverá obrigatoriamente destacar na Nota Fiscal a tributação a ser retida, conforme artigo 2º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.4.4. Adicionalmente, a Nota Fiscal emitida deverá obrigatoriamente expressar os seguintes elementos essenciais:

I - Data de emissão posterior à de emissão da Nota de Empenho;

II - CNPJ e endereço do HULW/UFPB ou do órgão participante, conforme emissão da Nota de Empenho;

III - CNPJ da empresa vencedora, que deverá ser o mesmo informado nos documentos de habilitação da

licitação que deu origem à Nota de Empenho.

6.4.5. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na Nota Fiscal e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento formalizará junto ao fornecedor a necessidade de Carta de Correção de informações.

6.4.6. **Prazos e Condições de entrega**

6.4.7. O prazo de entrega dos materiais será fixado de acordo com a localização da cidade das unidades participantes, sendo o mesmo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento: 20 (vinte) dias corridos;

6.4.8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques da unidade hospitalar, no horário de Segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 8h e 11h e entre 13h e 16h, conforme endereços constantes neste Termo de Referência, salvo com solicitação autorizada pela área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento.

6.4.9. A data prevista para entrega ou qualquer alteração da mesma deve ser comunicada previamente pelo fornecedor à unidade hospitalar, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

6.4.10. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do ateste da nota fiscal.

6.4.11. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda aos prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo HU Brasil, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida, mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

6.4.12. A HU Brasil se reserva o direito de não receber produtos com prazo de validade inferior ao especificado no Termo de Referência, ressalvados os casos de interesse da própria HU Brasil, desde que exista solicitação prévia do fornecedor e aceite da HU Brasil.

6.4.13. Para informação, deverá constar na embalagem do material entregue:

a) nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor,

b) procedência,

c) nº do lote,

d) prazo de validade,

6.4.14. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

6.4.15. Os produtos que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares, contados da comunicação formal da área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento.

6.4.16. São de responsabilidade da contratada as condições de conservação dos produtos que serão entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

6.4.17. O acondicionamento e o transporte dos produtos devem ser feitos em embalagens apropriadas para cada tipo de produto, capazes de manter a integridade e organização dos mesmos, atendendo às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas e possibilitando a verificação das informações necessárias no ato do recebimento.

6.4.18. As embalagens internas e externas devem estar limpas, livres de pó, secas e sem sinais de umidade prévia.

6.4.19. Os veículos, equipamentos e contêineres utilizados para transporte e acondicionamento não devem expor os produtos a condições que possam afetar sua estabilidade e a integridade de sua embalagem ou gerar contaminações de qualquer natureza. Os veículos e contêineres devem dispor de manutenção e limpeza adequadas.

6.4.20. Para o armazenamento e transporte dos produtos devem ser utilizados paletes de material que permita a limpeza e não constitua fonte de contaminação, tais como madeira tratada, alumínio ou materiais plásticos.

6.4.21. É vedada às empresas transportadoras ou operador logístico, quando na atividade de transportador, a violação da carga transportada.

6.4.22. Os produtos adquiridos pela unidade solicitante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da mesma, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

6.4.23. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a unidade solicitante poderá demandar, a qualquer momento, amostras para análise.

6.4.24. Caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade, o fornecedor contratado deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS - Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde.

6.4.25. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

6.4.26. O descarregamento dos produtos ficará a cargo da transportadora, que deverá acondicionar as embalagens em paletes da contratante, respeitando a forma de empilhamento e altura definida pelo fabricante e previamente acordada com o(a) funcionário(a) responsável pelo recebimento, assim como transportar os paletes até a área de recebimento indicada.

6.4.27. As embalagens externas deverão mencionar as informações sobre o produto, dentre elas: nome do produto, apresentação, quantidade, lote e validade, bem como as condições corretas de armazenamento: temperatura e

empilhamento máximo.

6.4.28. As embalagens externas deverão conter somente um tipo de produto e um lote e estarem completas com quantidades padronizadas. A fração deverá ser facilmente identificada e organizada internamente de forma a facilitar a visualização e contagem.

6.4.29. O texto e demais exigências legais previstas para as embalagens e rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

6.4.30. Os produtos que necessitem de acessórios para sua utilização devem vir acompanhados desses, se especificado em edital ou constantes no registro do produto.

6.4.31. Os acessórios especificados em edital e que não constam no registro do produto devem seguir a legislação sanitária vigente.

6.4.32. As cargas que não cumpram os critérios de aceitação do objeto estão sujeitas à recusa no ato do recebimento.

6.5. **Recebimento**

6.5.1. Os produtos serão recebidos, pelo(a) responsável pelo(a) responsável da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE) no Almoxarifado Central. Os materiais serão guardados para verificação posterior da EFC ou EFARP de sua conformidade.

6.5.2. Para o ateste da execução da despesa, o recebimento dos produtos irá observar:

I - A conformidade entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal, com a verificação da descrição do objeto, apresentação, quantidade e valores unitários e totais;

II - A integridade da embalagem e do conteúdo, assegurando que não houve danos ou violações durante o transporte ou armazenamento;

III - A conformidade dos itens, acessórios e quantidades, de acordo com o especificado na contratação;

IV - O modelo e a marca, que devem estar em conformidade com o homologado no certame;

V - A validade e lote;

VI - O acondicionamento adequado, observando as condições de temperatura especificadas para o objeto;

VII - A funcionalidade do objeto, verificando se atende às especificações técnicas e funcionais previstas na contratação.

6.5.3. O objeto do contrato ou instrumento equivalente poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com o contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela unidade solicitante, às custas da empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.5.4. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a empresa contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

6.5.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e contrato ou instrumento equivalente, o responsável pelo recebimento poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

6.5.6. Os produtos deverão ser recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da carga, após a verificação da conformidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.6.1. O recebimento definitivo do objeto contratado constitui o ateste da execução da despesa e é requisito para a instrução do processo de pagamento.

6.5.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5.8. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Ebserh durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.5.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

6.5.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5.11. No ato do recebimento definitivo a carga poderá ser recusada pelo responsável, tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do instrumento contratual ou equivalente, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos neste instrumento.

6.5.12. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de produto, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

6.5.13. O recebimento do objeto contratado poderá ocorrer de forma integral ou parcial, conforme a entrega realizada pelo fornecedor. Em caso de recebimento parcial, o responsável pelo recebimento poderá aceitar o material entregue, atestando sua conformidade para utilização, desde que em condições de uso ou consumo unitário. Tanto o recebimento integral quanto o parcial serão formalizados por meio de Termo de Recebimento, que declarará a conformidade do objeto entregue. Essa formalização permitirá a liquidação e o pagamento da despesa, total ou proporcional, de acordo com a

situação verificada.

6.5.14. Para os itens pendentes, o fornecedor terá um prazo determinado para regularizar a entrega que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega previsto no edital ou contrato. Caso o fornecedor não solucione a pendência dentro do prazo estipulado, o responsável pelo recebimento deverá instruir o pagamento da nota fiscal, aplicando glosa proporcional aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

6.5.15. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o produto correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos produtos e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 (quarenta e cinco) dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

6.6. **Critérios de Medição e Pagamentos**

6.6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o ateste do documento por parte da EFC ou EFARP, ocorrerá a liquidação.

6.6.2. Para fins de liquidação, a área competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) prazo de validade;

b) data da emissão;

c) dados do contrato e da contratante;

d) período respectivo de execução do contrato;

e) valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o processo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à HU Brasil.

6.6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 65, inciso II, da RCC 3.0.

6.6.5. A HU Brasil realizará consulta ao Sicaf para:

6.6.5.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

6.6.5.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do HU Brasil, como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o HU Brasil, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.6.6. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.6.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratado a ampla defesa.

6.6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do instrumento contratual ou equivalente, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e demais certidões de regularidade.

6.6.10. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os produtos efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente indicados pelos Contratados.

6.6.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.12. Não será permitida a antecipação do pagamento antes do cumprimento do objeto.

6.6.13. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice IPCA** de correção monetária.

6.6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6.15. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6.16. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.6.17. A HU Brasil não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que

porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.7. **Sanções Administrativas**

6.7.1. As cláusulas específicas que irão estabelecer as sanções administrativas relacionadas à seleção de fornecedores constam no Edital e os critérios de sanções administrativas relacionadas à gestão contratual constam na ARP e no Contrato.

## 7. SELEÇÃO DE FORNECEDORES

7.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1.1. O procedimento de aquisição será conduzido com base na documentação produzida durante o planejamento da contratação, por meio da Dispensa Emergencial, com disputa, no Portal de Compras do Governo Federal - *Compras.gov,* de acesso público na internet, de acordo com o art. 6º, inciso IV, do RCC 3.0, com adoção dos seguintes parâmetros:

I - O critério de julgamento será pelo menor preço unitário;

II - O modo de disputa será do tipo "aberto";

III - Será adotada a utilização de 2 (duas) casas decimais para composição e classificação dos lances, considerando os valores unitários ofertados. Para fins de lançamentos operacionais das ARPs e/ou Contratos no sistema *Contratos.gov,* será realizado o arredondamento para 2 (duas) casas decimais do valor total da proposta.

IV - O intervalo mínimo entre os lances será definido em 0,50%.

7.2. **Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte**

7.2.1. Sobre a participação de ME e EPP, registra-se que a Lei complementar nº 123/2006, aponta a necessidade de reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

7.2.2. Adicionalmente, observa-se ainda a necessidade de adoção de participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para aqueles produtos cujo valor estimado seja inferior a R$ 80.000,00. Contudo, os incisos II e III do artigo 49 do mesmo diploma (in verbis) estabelece que:

> *"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta lei complementar quando:*
>
> *II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*
>
> ***III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*"**

7.2.3. A divisão e exclusividade em favor das ME/EPP podem comprometer a padronização, a rastreabilidade e o controle da cadeia logística de produtos que são essenciais ao cumprimento do objeto social do HU Brasil, configurando prejuízo ao conjunto da contratação.

7.2.4. Ainda mais, a contratação visa priorizar o interesse público e os princípios da eficiência e economicidade, e a aplicação da exclusividade poderá prejudicar essas diretrizes, elevando custos e reduzindo a qualidade e regularidade do fornecimento dos produtos.

7.2.5. Destaca-se que estes materiais são amplamente utilizados pela Rede HU Brasil, sendo fundamentais para a manutenção suporte ao diagnóstico e ao cuidado assistencial, e o risco de desabastecimento desses produtos pode comprometer a vida de pacientes e profissionais.

7.2.6. Registra-se ainda que não foram identificados por este HUF a existência, no "mercado local", de fornecedores competitivos, com estrutura organizacional e logística capazes de suportar as demandas, em tempo hábil, de um hospital de média e alta complexidade, que se enquadrem como ME/EPP, e que sejam capazes de cumprir todas as exigências estabelecidas no referido instrumento convocatório.

7.2.7. Assim, considerando a exceção prevista no inciso II ou III, do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2016 e a exceção prevista no inciso II, art. 10, do Decreto 8.538/2015, observando os princípios da eficiência e vantajosidade, decide-se que não serão indicados itens de participação exclusiva para ME/EPP pelas razões já apresentadas.

7.3. **Capacidade econômico-financeira**

7.3.1. As exigências relativas à capacidade econômico-financeira observarão o art. 65 do RCC 3.0, sendo aplicadas ou dispensadas conforme o enquadramento de cada item/grupo, nos termos dos subitens abaixo.

7.3.1.1. Dentro desta contratação, os itens e/ou grupos cujo valor estimado se enquadre nos limites do art. 84, inciso II, o requisito de capacidade econômico-financeira será dispensado, nos termos do art. 65, § 9º, do RCC 3.0.

7.3.1.2. Dentro desta contratação, os itens/grupos cujo valor estimado seja superior ao limite do art. 84, inciso II, e que se caracterizem como bens para "entrega imediata" (prazo de entrega de até 30 dias da ordem de fornecimento), o requisito de capacidade econômico-financeira será dispensado com fundamento no art. 65, § 10, do RCC 3.0. A dispensa justifica-se pelo risco operacional limitado da contratação, que não exige do fornecedor o comprometimento significativo de capital normalmente associado à execução de obras, serviços complexos ou contratações de maior vulto e duração. Nesse contexto, a comprovação da capacidade econômico-financeira não se mostra indispensável à mitigação dos riscos relacionados à futura execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato. A medida também contribui para ampliar a competitividade e a participação de fornecedores, em consonância com o princípio da ampla concorrência, sem comprometer a segurança da contratação. Ademais, quando da formalização das contratações decorrentes da ARP, será verificada a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, permitindo à HU Brasil reavaliar sua regularidade e aptidão para o cumprimento das obrigações assumidas.

7.3.1.3. Para os itens/grupos que não se enquadrem nos subitens anteriores, permanecerão exigíveis os documentos de capacidade econômico-financeira previstos no Edital. Nesses casos, nos termos do art. 65, § 16, do RCC 3.0, o agente de

contratação encaminhará os autos à área de contabilidade, para que esta preste o apoio técnico-contábil necessário à análise dos documentos apresentados pelas licitantes.

7.4. **Qualificação técnica**

7.4.1. O licitante deverá comprovar a aptidão para o fornecimento do objeto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, indicando que a proponente já forneceu materiais em características similares e quantitativos compatíveis com o objeto da licitação.

7.4.1.1.1. Será entendido como compatível o atestado que comprove a venda de, no mínimo, 10% do total previsto para o item, sendo possível considerar a soma dos atestados.

7.4.1.1.2. Para fins de comprovação de que trata este subitem, as certidões ou os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço;

b) Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar no processo licitatório: Razão Social e CNPJ;

c) Descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Termo de Referência;

d) Quantidades, a duração e o período do contrato;

e) Estar descrito o grau de satisfação de entrega do produto ou serviço.

7.5. **Outras Exigências de habilitação**

7.5.1. As condições de participação, de habilitação jurídica e de comprovação de regularidades fiscal, de seguridade social e trabalhista estão previstas no edital do certame.

7.6. As demais cláusulas específicas que irão regular a seleção de fornecedores constam no edital.

## 8. INDICAÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

8.1. Em conformidade com o art. 30 do RCC 3.0 do HU Brasil, os preços referenciais adotados para esta licitação são sigilosos, sendo tornados públicos apenas após a fase de lances das propostas, durante a etapa externa do certame.

8.2. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

8.3. Registra-se que a estimativa de preços para esta contratação foi realizada no Processo SEI nº 23539.032020/2026-14, em que consta a memória de cálculo para a estimativa de toda demanda da contratação.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Informamos que o presente processo do HULW-UFPB/EBSERH deverá ser atendido com Recursos do Orçamento de 2026 através da classificação orçamentária a seguir e demais fontes que vierem a compor o orçamento da unidade gestora:

- **Funcional Programática:** 10.302.5018.8585.0025;
- **PTRES:** 234193;
- **Gestão/Unidade:** 26443/155023;
- **Fonte:** 1001A004QX;
- **Natureza da Despesa:** 339030;
- **Plano Interno:** EJM60000000.

## 10. SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES SUBJETIVAS

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, de empresa consorciada isoladamente ou por meio de mais de um consórcio, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas que, isoladamente, não possuam capacidade suficiente para o fornecimento integral do objeto.

10.3. Assim como também, não haverá vedação à participação de cooperativas e pessoas físicas, desde que atendidas todas as exigências previstas neste Termo de Referência e demais documentos que compõe a presente contratação.

10.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Ebserh à continuidade da contratação.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto

11.2. Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato

11.3. Anexo III - Modelo de Proposta

11.4. Anexo IV - Modelo de Ordem de Fornecimento

11.5. Anexo V - Modelo de Recebimento Definitivo

11.6. Anexo VI - Modelo de Parecer Para Amostra

**Equipe de Planejamento da Contratação**

*(Assinado eletronicamente)*
**Suellida Mangueira de Lima**
Cargo/Função: Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Matrícula/SIAPE: 222****
Coordenador(a) da EPC

*(Assinado eletronicamente)*
**Cláudia Gisele Pereira de Oliveira**
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Matrícula/SIAPE: 132****
Integrante Demandante da EPC

*(Assinado eletronicamente)*
**Adriana Carla Soares Vaz**
Cargo / Função: Engenheira Civil
Lotação: Setor de Infraestrutura Física **-** SIF
Matrícula SIAPE nº **520
Integrante Demandante da EPC

pelo(a) responsável da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE) no Almoxarifado Central.

11.7. De acordo.

11.8. Encaminhe-se Gerência Administrativa para apreciação.

*(Assinado eletronicamente)*
**Alesandra dos Santos Henrique Pereira** - Matrícula Siape nº 313****
Cargo / Função: Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS
Portaria - SEI nº 778, de 24 de abril de 2024

11.9. De acordo.

11.10. A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.

11.11. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.

11.12. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

*(assinatura eletrônica)*
**André Luis Coelho Fernandes**
Matrícula SIAPE: ***338***
Gerente Administrativo do HULW-UFPB/EBSERH
Portaria - SEI nº 511, de 19 de dezembro de 2023

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVOS DO OBJETO**

| ITEM | CATMAT | DESCRITIVO HU BRASIL | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTITATIVO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 237055 | TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL:FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA:3 POL, COMPRIMENTO PEÇA:6 M, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL | UNID. | 10 |
| 2 | 250550 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, BITOLA:4" | UNID. | 5 |
| 3 | 378831 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E | UNID. | 12 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | QUENTE, BITOLA:3 POL | | |
| 4 | 640362 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO:TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO:ROSCAVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA:3 POL | UNID. | 2 |
| 5 | 237035 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO:TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA:4" | UNID. | 2 |
| 6 | 237005 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO:BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA:3 POL, BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA:4 POL | UNID. | 2 |
| 7 | 232914 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA LADO ROSCÁVEL:3 POL | UNID. | 8 |
| 8 | 633555 | CIMENTO PORTLAND, MATERIAL:POZOLÂNICO, TIPO:CPII - Z32 | SACO COM 50KG | 35 |
| 9 | 393797 | ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO:CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR:CINZA CLARO, TIPO:REJUNTE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Rejunte siliconado | SACO COM 1KG | 20 |

## ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

À Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – Hospital Universitário XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (HUXX / UFXX), Unidade Gestora (UG) XXXXXXXXXXX.

**Dados da Empresa**

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CEP: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Correio Eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Dados Bancários: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Dispensa Eletrônica nº XX/XXXX.
Declaramos que esta oferta tem **validade de 90 (noventa) dias**.
**Os bens cotados nesta proposta dispõem das seguintes características:**

| Item | Descrição (conforme DCB) | Unidade de Medida | Qtde. | Marca e Fabricante | Quantidade Embalagem | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXX | XXXXXX | XXXXXX | XXXXXX | R$ XXXXXX | R$ XXXXXX |
| XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXX | XXXXXX | XXXXXX | XXXXXX | R$ XXXXXX | R$ XXXXXX |
| XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXX | XXXXXX | XXXXXX | XXXXXX | R$ XXXXXX | R$ XXXXXX |

Declaro que os itens acondicionados em blister, são fracionáveis, e possuem distanciamento mínimo de 2mm de solda entre as unidades.
Declaro ter tomado pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente licitação estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.
Declaro que os preços ofertados contemplam todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas, que a empresa possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.
**Anexo à Proposta:** Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

(Assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo / Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
(local e data)

INSTRUÇÕES:

a) A descrição e a disposição de itens da proposta de preços devem obedecer ao padrão proposto.

b) Os valores correspondentes a cada item devem ser informados em separado, considerando seus preços unitários e totais (por item).

## ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

## 1. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Pregão Eletrônico nº** | XX/202X |
| **Contrato / ARP nº** | XX/202X |
| **Unidade Solicitante** | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - UASG XXXXXXX |
| **Nota de Empenho nº** | 202XNEXXXXXXXX |
| **Solicitação de Compra n°** | XXXXXXXXXX |

| | |
|---|---|
| **Contratada** | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| **CNPJ** | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| **Endereço** | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| **Endereço Eletrônico** | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

## 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

| Item | Descrição | Apresentação | Marca | Catmat | Cod Ebserh | Cod. AGHU | Qtde. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | | | | XXXXXX | R$ XXXXXX | R$ XXXXXX |
| XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | | | | XXXXXX | R$ XXXXXX | R$ XXXXXX |
| XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | | | | XXXXXX | R$ XXXXXX | R$ XXXXXX |

## 3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

| | |
|---|---|
| **Prazo para entrega** | Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência |
| **Data prevista para entrega** | XX/XX/202X |
| **Condições para entrega** | Conforme estabelecido no Termo de Referência |
| **Local de entrega** | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| **Horário de entrega** | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| **Contato para entrega** | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

## 4. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

| |
|---|
| Programação de Entrega: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Demais observações Relevantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Aplicação de Penalidades : Conforme estabelecido no Edital, seus anexos, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato. |

## 5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento da ARP ensejará aplicação das sanções conforme estabelecidas no RCC 3.0.

Pela inexecução total ou parcial da ARP, a CONTRATANTE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

2. Multa:

Moratória de *XX% (xxxxx por cento)* por dia de atraso injustificado sobre o *valor da parcela inadimplida*, até o limite de *15 (quinze)* dias. Após o *15º* dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Moratória de *XX% (xxxxx por cento)* por dia de atraso injustificado sobre o *valor da parcela inadimplida*, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;

Compensatória, para a inexecução parcial do contrato, de *XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento)* do *valor total da contratação;*

Compensatória, para a inexecução total do contrato, de *XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento)* do *valor total da*

*contratação;*

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

(*assinado eletronicamente*)
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Chefia da área demandante
Portaria de Designação nº XX/202X

**ANEXO V - MODELO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **Pregão Eletrônico nº** | XX/202X |
| **Contrato / ARP nº** | XX/202X |
| **Unidade Contratante** | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - UASG XXXXXXX |
| **Nota de Empenho nº** | 202XNEXXXXXXXX |

| | |
|---|---|
| **Contratada** | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| **CNPJ** | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| **Endereço** | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| **Endereço Eletrônico** | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

**2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

| | |
|---|---|
| **Ordem de Fornecimento nº** | XX/202X |
| **Valor total** | R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| **Remessa referente aos itens entregues** | 1ª / 2ª / 3ª |
| **Valor da remessa** | R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| **Data prevista para entrega dessa remessa** | XX/XX/202X |

**3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

| | |
|---|---|
| **Nota Fiscal nº** | XXXX |
| **Data de recebimento dos materiais** | XX/XX/202X |
| **Data do Termo de Recebimento Provisório** | XX/XX/202X |

| **Manifestação da Chefia da área demandante** | |
|---|---|
| [ ] Cumprimento integral das obrigações | [ ] Cumprimento parcial das obrigações |
| Observações: | Observações (obrigatório): |
| A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência? | [ ] Sim |
| | [ ] Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta ou solicitação de Carta de Compromisso de Troca) |
| Houve atraso injustificado na entrega dos insumos? | [ ] Sim (XX dias de atraso, resultando em aplicação de multa) |
| | [ ] Não (pagamento integral) |
| Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento) | R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Valor da Multa Aplicada | R$ XXXXXXXXXX |
| Valor devido à empresa contratada (valor devido deduzido da multa) | R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(*assinado eletronicamente*)
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Chefia da área demandante
Portaria de Designação nº XX/202X

**ANEXO VI - PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DE MATERIAL**

1. **Identificação do avaliador**

**Unidade da Rede Ebserh**

**Nome**

**Categoria profissional**

**Siape**

**Lotação**

2. **Identificação do processo de compra e item**

**Número de identificação do processo de compra**

**Número do processo SEI da Contratação**

**Número do item correspondente à amostra no Edital**

**Especificação do item de acordo com Edital**

**Código Ebserh (Se houver)**

**Código do Sistema de Estoque (Se houver)**

3. **Identificação da amostra**

**Data de recebimento**

**Fornecedor/CNPJ**

**Fabricante/CNPJ**

**Marca**

**Lote/série**

**Quantidade de Amostras recebidas para avaliação**

4. **Avaliação geral do produto e embalagem**

| *Check list* | Sim | Não | Não se Aplica | Observações |
|---|---|---|---|---|
| **O produto corresponde ao item solicitado** | | | | |
| **A apresentação corresponde à solicitada** | | | | |
| **O produto está corretamente identificado conforme TR** | | | | |
| **Embalagem está íntegra** | | | | |
| **Embalagem proporciona abertura asséptica** | | | | |
| **Ausência de resíduos e impurezas na embalagem** | | | | |
| **A embalagem permite boa visualização do produto** | | | | |
| **A embalagem é adequada ao tipo de produto** | | | | |
| **Observações** | | | | |

5. **Avaliação da funcionalidade**

| *Check list* | Sim | Não | Não se Aplica | Descrever riscos, dificuldades ou inconformidades, se for o caso |
|---|---|---|---|---|
| **O produto oferece risco ao profissional** | | | | |
| **O produto oferece risco ao paciente** | | | | |
| **Há dificuldade de manuseio** | | | | |

6. **Avaliação específica**

**Descrever avaliações específicas com relação ao produto e suas funcionalidades**

7. **Parecer final**

| | Aprovada | Reprovada |
|---|---|---|
| **Avaliação de conformidade da amostra** | | |
| **Em caso de reprovação, justificar** | | |

Considerando que a aceitação da amostra constitui condição necessária para adjudicação do objeto do certame licitatório, diante das condições pré-estabelecidas no Termo de Referência, após serem submetidas à avaliação, "Aprovo" "Reprovo" as amostras.

Com fé pública, declaro para os devidos fins a responsabilidade técnica pela avaliação de amostras detalhadas neste parecer.

*(assinado eletronicamente)*
NOME
CARGO/FUNÇÃO
LOTAÇÃO

---

Documento assinado eletronicamente por **Suellida Mangueira de Lima**, **Chefe de Unidade**, em 04/11/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Gisele Pereira de Oliveira**, **Assistente Administrativo**, em 04/11/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Coelho Fernandes**, **Gerente**, em 04/11/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alesandra Dos Santos Henrique Pereira**, **Chefe de Setor**, em 04/11/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Carla Soares Vaz**, **Engenheiro(a) Civil**, em 05/11/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66777168** e o código CRC **A8B5895E**.

---

**Referência:** Processo nº 23539.031061/2026-93 SEI nº 66777168